



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE POLÍCIA JUDICIAL

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição do equipamento de tecnologia TASER® 10, com os respectivos acessórios e insumos, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços n.º 44/2024 (Doc. 13), que tem como órgão gerenciador o MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF (UASG 200109), tudo conforme especificações descritas neste Termo de Referência (Doc. 30) e na Contratação Direta n.º 485/2024 para Registro de Preços autorizada pela Decisão Administrativa n.º 475/2024/CGAN (Doc.31), publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas, referenciando o processo administrativo n.º 08650.080917/2024-12. Os itens e quantidades a serem adquiridos são os seguintes:

Item		Quantidade
01	Kit DCE (Arma de Incapacitação Neuromuscular TASER 10 + bateria recarregável TASER 10 + carregador de bateria +carregador (magazine) operacional para TASER 10 + licença TASER 10)	10
03	Cartucho Operacional TASER 10	120
08	Base de Carregamento e Sincronização (DOCA) 1 posição.	1
12	Coldre operacional TASER 10	10

2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação tem por objetivo dotar a Coordenadoria de Polícia Judicial (CPJ) de Armas Eletroeletrônicas de Incapacitação Neuromuscular (AINM) TASER 10, com seus respectivos acessórios e insumos, visando recompor e ampliar o acervo de instrumentos de menor potencial ofensivo (IMPOs) do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

2.2. A aquisição é necessária diante do déficit e da obsolescência do atual acervo, composto por equipamentos inoperantes ou com vida útil expirada, o que impede o cumprimento das normas que regem o uso progressivo da força no âmbito do Poder Judiciário. Tal situação compromete a segurança institucional e expõe agentes, magistrados, servidores e jurisdicionados a riscos desnecessários.

2.3. O modelo TASER 10, fabricado pela Axon Enterprise Inc., foi identificado no Estudo Técnico Preliminar n.º 44/2025 (Doc. 28) como a solução mais adequada e vantajosa, por oferecer superioridade tecnológica, maior alcance, precisão e confiabilidade operacional, além de plena conformidade com a Norma Técnica SENASP n.º 002/2020 e com as diretrizes da Resolução CNJ n.º 344/2020 e da Resolução CSJT n.º 315/2021.

2.4. A contratação será realizada por adesão à Ata de Registro de Preços n.º 44/2024 – PRF, que contempla os mesmos itens e condições técnicas validadas em processo conduzido por órgão de referência nacional em segurança pública. Essa modalidade assegura celeridade, padronização, compatibilidade técnica e economicidade, além de já contar com aceite formal do fornecedor para provisionamento nas condições e valores registrados (Doc. 32).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE POLÍCIA JUDICIAL

2.5. A iniciativa está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional do TRT da 19ª Região (2021–2026), especialmente no Objetivo Estratégico “Promover o Trabalho Decente e a Sustentabilidade”, contribuindo para a promoção de ambientes de trabalho seguros e protegidos, por meio de uma gestão eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e econômicos

2.6. Destaca-se, por fim, que há previsão orçamentária suficiente para a despesa no Plano Anual de Contratações da CPJ para o exercício de 2025, código 4504 do Grupo Material Permanente (Aquisição de Armas de Eletrochoque), o que viabiliza a execução imediata da aquisição.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS:

ARP	Item da Ata	Descrição /Especificação do item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (US\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (US\$)	Valor Total (R\$)
Ata de Registro de Preços nº. 044/2024 da Polícia Rodoviária Federal - PRF	1	Kit DCE (Arma de Incapacitação Neuromuscular TASER 10 + bateria recarregável TASER 10 + carregador de bateria +carregador (magazine) operacional para TASER 10 + licença TASER 10)	Unidade	10	2.180,00	11.924,60	21.800,00	119.246,00
	3	Cartucho Operacional TASER 10	Unidade	120	17,00	92,99	2.040,00	11.158,80
	8	Base de Carregamento e Sincronização (DOCA) 1 posição.	Unidade	1	373,50	2.043,04	373,50	2.043,04
	12	Coldre operacional TASER 10	Unidade	10	70,00	382,9	700,00	3.829,00
Total Geral				–	–	–	24.913,50	136.276,84
Notas: • Valores unitários em dólar extraídos da ARP nº 44/2024 – PRF. • Conversão em reais realizada à taxa de câmbio PTAX R\$ 5,47 (08/07/2024).								

4. ESTRATÉGIA DE COMPRA :

4.1. Neste procedimento será utilizada a Ata de Registro de Preços nº. 044/2024, do MJ-DRPF-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL/DF (UASG 200109), conforme consta da Contratação Direta nº 485/2024 para Registro de Preços, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, constante do processo administrativo nº 08650.080917/2024-12.

4.2. A Ata de Registro de Preços nº 44/2024 – PRF possui vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua divulgação no PNCP, prorrogada por igual período, até 25/10/2025, conforme 1º Termo Aditivo de Prorrogação (Doc. 33). A empresa registrada como fornecedora é a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE POLÍCIA JUDICIAL

Axon Enterprise, Inc. (Identificador US86-0741227), com sede em 17800 N. 85th St., Scottsdale, Arizona, 85255, Estados Unidos, representada no Brasil pelo Sr. Franco Giaffone, portador da Cédula de Identidade nº 13.597.927-4 e CPF nº 257.875.238-90, telefone +55 11 98105-5555, e-mail franco@giaffone.com.br

4.3. A opção pela Adesão a Ata de Registro de Preços se mostrou vantajosa para este Regional, conforme pesquisa de preços apresentada no formulário de pesquisa de preços constante no anexo I deste TR, pois permite a aquisição imediata dos equipamentos listados no item 3 deste Termo de Referência a preços competitivos, sem a necessidade de um novo processo licitatório, o que resulta em economia de tempo e recursos.

4.4. Ressalte-se que todas as contratações identificadas na pesquisa de preço tiveram origem em adesões à ARP nº 44/2024 – PRF, apresentando apenas pequenas variações decorrentes da oscilação cambial do dólar no momento da fatura, vez que o preço dos equipamentos é fixado em dólar americano. Diante disso, não é possível balizar os valores com base em compras independentes, já que não há registros de aquisições no território nacional fora do escopo da referida Ata, em razão da exclusividade de fornecimento e da recente introdução da tecnologia no mercado.

5. PRAZO DE ENTREGA:

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 120 dias, contados da emissão da Carta de Crédito e da emissão da Permissão de Importação do Exército Brasileiro (CII ou LDI), o que ocorrer por último, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues na Divisão de Material e Logística - DML, situada na Travessa Desembargador Arthur Jucá, 179, 2º andar (Almoxarifado), Centro, Maceió-AL, CEP 27020-645, em dia útil, no horário de expediente, que vai das 8:30h às 15:30h.

5.4. A entrega deverá ser agendada previamente com a unidade, pelo telefone (82) 2121-8245 ou 2121-8294.

6. PRAZO DE GARANTIA:

6.1. Conforme condições descritas no Termo de Referência n.º 103/2024 do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, UASG 200109 (Doc. 30) que referencia o Processo Administrativo n.º 08650.080917/2024-12.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DA EMPRESA:

7.1. Conforme condições descritas no Termo de Referência n.º 103/2024 do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, UASG 200109 (Doc. 30) que referencia o Processo Administrativo n.º 08650.080917/2024-12.

8. RECEBIMENTO E PAGAMENTO DA AQUISIÇÃO:

8.1. A Administração emitirá a nota de empenho e/ou ordem de fornecimento especificando o produto pretendido e a quantidade, entregando-a ao contratado ou remetendo-a por e-mail.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE POLÍCIA JUDICIAL

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. O Recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento provisório, pelo servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.7. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionado em suas embalagens originais e em perfeitas condições de uso, de forma a permitir completa segurança por parte da Contratada, sob pena do não recebimento definitivo do mesmo.

8.8. A Contratada (fornecedora) deverá efetuar o autocadastro no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO–JT), por meio de plataforma para que nela faça a juntada, oportunamente, de todos os documentos, inclusive notas fiscais, para que possa ocorrer o devido processamento da nota de empenho ao correspondente pagamento.

8.9. Por meio do *link* <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao sistema do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

8.10. O pagamento será efetuado em parcela única no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9. DEMAIS OBRIGAÇÕES:

9.1. Conforme condições descritas no Termo de Referência n.º 103/2024 do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, UASG 200109 (Doc. 30) que referencia o Processo Administrativo n.º 08650.080917/2024-12.

Maceió, 22 de outubro de 2025.

JOSE MIRIEL MORGADO PORTELA GOMEZ

Integrante Requisitante



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE POLÍCIA JUDICIAL

AURICELIO FERREIRA LEITE

Integrante Administrativo

TIAGO JOSÉ DE SANTANA CABRAL

Integrante Técnico



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE POLÍCIA JUDICIAL

ANEXO I

Proad. n.º 4591/2025											
FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA LICITAÇÕES (Planilha de Preços)											
Objeto:	Aquisição de Armamento de Incapacitação Neuro Muscular - AINMO										
Sector:	CPJ	Responsável:	José Miriel Morgado Portela Gomez								
Nº Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Fonte 1	Fonte 2	Fonte 3	Metodologia de Cálculo	Valor unitário Estimado	Valor Total Estimado		
				Contrato de Aquisição n.º 07/2024, Processo n.º 00055-00045583/2024-66 do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DE-TRAN-DF (Doc. 18)	Prefeitura Municipal de São Luiz - Contrato N.º. 100/2024-SEMUSC Processo Adm. n.º. 11111.000978/2024 (Doc. 17)	Polícia Civil do Distrito Federal - Contrato de Aquisição de Bens n.º 46/2025 - PCDF (Doc. 16)					
1	Kit DCE (Arma de Incapacitação Neuromuscular TASER 10 + bateria recarregável TASER 10 + carregador de bateria +carregador (magazine) operacional para TASER 10 + licença TASER 10)	10	Unidade	R\$ 12.404,20	R\$ 13.101,80	R\$ 11.924,60	Média aritmética	R\$ 12.476,87	R\$ 124.768,67		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE POLÍCIA JUDICIAL

2	Cartucho Operacional TASER 10	120	Unidade	R\$ 96,73	R\$ 102,17	R\$ 92,99	Média aritmética	R\$ 97,30	R\$ 11.675,60
3	Base de Carregamento e Sincronização (DOCA) 1 posição.	1	Unidade	R\$ 2.125,22	R\$ 2.244,74	R\$ 2.043,04	Média aritmética	R\$ 2.137,67	R\$ 2.137,67
4	Coldre operacional TASER 10	10	Unidade	R\$ 398,30	R\$ 420,70	R\$ 382,90	Média aritmética	R\$ 400,63	R\$ 4.006,33
VALOR TOTAL ESTIMADO								R\$ 142.588,27	
DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO								21/10/2025	